



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO SME Nº 12 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a cessão de dependências das unidades escolares da rede municipal de ensino de Assis para os fins que especifica.**

A Secretária Municipal da Educação de Assis, **Dulce de Andrade Araújo**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O disposto no artigo 38, inciso V, da Lei Municipal 5.084, de 06 de dezembro de 2007, segundo o qual compete ao Conselho de Escola “opinar sobre a ocupação ou cessão do prédio escolar, inclusive para outras atividades além das de ensino, fixando critérios para uso e preservação de suas instalações e obedecendo à legislação específica”;
- ✓ A Meta 19, estratégias 1, 2 e 4 do Plano Municipal da Educação de Assis, instituído pela Lei Municipal nº 6.046, de 24 de junho de 2015;
- ✓ A necessidade de uma maior integração entre a escola e a comunidade na qual está inserida;
- ✓ Que muitas comunidades se ressentem de locais onde possam ser desenvolvidas atividades de cunho cultural, recreativo ou desportivo;
- ✓ A necessidade de se estabelecer normas regulamentares para a cessão de prédios e dependências escolares e evitar o uso irregular dos espaços;
- ✓ A necessidade de se programar com antecedência as atividades de caráter cultural, recreativo, desportivo e pedagógico, a fim de que não sejam desvirtuados seus objetivos;
- ✓ A aprovação do Conselho Municipal da Educação de Assis - SP;

### RESOLVE:

**Art. 1º-** As dependências das unidades escolares da rede municipal de ensino de Assis poderão ser cedidas para a realização de eventos de caráter cultural, bem como para práticas recreativas, desportivas ou pedagógicas, quando não estiverem previstas atividades escolares.

**Art. 2º-** As instituições, públicas ou privadas, que desejarem utilizar as dependências das escolas municipais para as finalidades previstas no artigo anterior deverão requerer a autorização à Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo único** - A cessão de uso das dependências das unidades escolares será regulamentada por Termo de Responsabilidade a ser estabelecido entre as partes.



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Educação**

**Art. 3º-** A cessionária terá total responsabilidade pela devolução do local cedido nas condições em que o recebeu, inclusive pelo ressarcimento de eventuais danos.

**Art. 4º-** Poderá ser concedida a cessão de uso de dependências escolares às Associações de Pais e Mestres, a outras Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas ou, excepcionalmente, a pessoas físicas desde que as atividades tenham cunho cultural, recreativo, desportivo ou pedagógico, não sendo permitida a realização de ações religiosas ou confessionais.

**Art. 5º-** Para obtenção da autorização, as entidades mencionadas no artigo anterior deverão protocolar na Secretaria Municipal da Educação os seguintes documentos:

- I- Ofício endereçado ao Secretário Municipal da Educação requerendo a cessão do espaço, bem como as informações referentes ao dia e horário das atividades;
- II- Prova de sua constituição legal e o estatuto social, quando houver;
- III- Programação das atividades de natureza cultural, recreativa, desportiva ou pedagógica, que poderá ser anexada em documento paralelo ou descrita no corpo do ofício;
- IV- Termo de responsabilidade assinado pelo representante legal da entidade, do qual conste compromisso de devolução do prédio no estado anterior à cessão e de ressarcimento por eventuais danos, conforme modelo-padrão constante do ANEXO I.

**§ 1º -** Na programação das atividades previstas no inciso III deste artigo, deverão ser prestadas as seguintes informações:

1. Indicação detalhada da atividade a ser desenvolvida, especificando os objetivos que se pretende alcançar, e
2. Dia e horário do início e término da cessão do prédio escolar, informando as dependências que serão utilizadas.

**§ 2º -** Quando a documentação for protocolada na unidade escolar, o Diretor de Escola deverá conferir se atende o disposto no artigo 5º, em caso positivo atender o disposto no artigo 6º da presente resolução e encaminhar ao Supervisor de Ensino para sequência do expediente.

**Art. 6º -** Protocolado o ofício/requerimento da cessão de uso, a Secretaria Municipal da Educação, por meio do Supervisor de Ensino da respectiva unidade escolar, encaminhará o pedido ao Diretor da Escola que, após ouvir o Conselho de Escola, deverá manifestar-se sobre a oportunidade e a conveniência da ocupação das dependências da unidade escolar para a realização das atividades previstas nesta resolução.

**Art. 7º -** A manifestação do Conselho de Escola será registrada em ata, conforme modelo-padrão integrante do ANEXO II, pelo Diretor de Escola e, posteriormente, encaminhada para análise e parecer do Supervisor de Ensino da unidade escolar e despacho do Secretário Municipal da Educação, conforme modelo constante do ANEXO III.

**Art. 8º -** Cabe ao Secretário Municipal da Educação, observada a manifestação do Conselho de Escola, a decisão final sobre a utilização do prédio ou dependências da escola, por meio de despacho, após análise do expediente.



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Educação**

**Art. 9º** - O Diretor da Escola e o Supervisor de Ensino adotarão as medidas necessárias, visando à fiscalização das atividades de que trata esta resolução, bem como à conservação dos prédios municipais.

**Art. 10** - A autorização de utilização das dependências escolares poderá ser revogada pelo Secretário Municipal da Educação, quando desvirtuada a finalidade da cessão.

**Art. 11** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** – Revogam-se as disposições em contrário.

Assis, 03 de outubro de 2024.

**DULCE DE ANDRADE ARAUJO**  
Secretária Municipal da Educação



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Educação**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA (NOME DA ESCOLA), PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ASSIS.**

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., na Escola ..... , perante o Diretor de Escola, após autorização do Secretário Municipal da Educação de Assis, nos termos da Resolução SME nº 12/2024, compareceu o(a) Sr<sup>(a)</sup> ..... brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador do RG..... , o(a) qual, perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Diretor de Escola da (nome da escola), sita à ..... , no Município de Assis, para a cessão das dependências do prédio escolar no(s) dia(s) ....., das .... às ..... para ..... , conforme as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA I Dos Deveres e Atribuições**

O cessionário das dependências da Escola..... se compromete a:

- I-** Devolver o local cedido e suas dependências nas condições em que o recebeu, bem como o registro fotográfico do antes e depois;
- II-** Comunicar de imediato à Direção da Escola sobre as ocorrências havidas em decorrência de sua utilização e, conforme a gravidade da ocorrência, acionar a unidade policial mais próxima;
- III-** Manter em perfeita ordem e limpas as dependências da unidade escolar e das áreas adjacentes;
- IV-** Manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;
- V-** Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar no(s) dia(s) e horário(s) de uso, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar;
- VI-** Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar;
- VII-** Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, quando o mesmo não nomear um funcionário responsável por essa atividade, percorrendo as dependências, após o encerramento das atividades;
- VIII-** Cuidar da Escola, ressarcindo eventuais danos e avarias causados durante a cessão do prédio escolar;



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Educação**

- IX-** Não permitir o consumo de bebidas alcoólicas no interior da unidade escolar, bem como o consumo de qualquer tipo de droga ilícita.

## **CLÁUSULA II Dos Direitos**

- I-** Utilizar a área cedida nos exatos termos da cessão;
- II-** Utilizar as áreas comuns do espaço escolar, como pátios, banheiros e bebedouros, desde que devidamente cedidos;
- III-** Executar as atividades de cunho cultural, recreativo, desportivo e pedagógico conforme plano de atividades.

## **CLÁUSULA III Das Proibições**

**É vedado ao cessionário da Escola.....**

- I-** Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não público-alvo da atividade/evento;
- II-** Ausentar-se durante as atividades, deixando a escola sem responsável;
- III-** Ocupar quaisquer dependências do prédio escolares não autorizadas;
- IV-** Utilizar-se de material ou equipamento escolar;
- V-** Manter animais no interior da escola;
- VI-** Realizar modificações no ambiente cedido;
- VII-** Dificultar qualquer atividade pedagógica;
- VIII-** Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar;
- X-** Promover proselitismo religioso no ambiente escolar;
- XI-** Realizar atividades religiosas ou confessionais.

Fica ciente que, por se tratar de uma cessão a título precário, autorização de utilização das dependências escolares poderá ser revogada pelo Secretário Municipal da Educação de ofício ou a pedido do Diretor da unidade escolar, após ratificação do Conselho de Escola, quando desvirtuada a finalidade da cessão.



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Educação**

Por concordância ao presente termo, em todas as suas cláusulas e condições, foi lavrado este instrumento, em 2 (três) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas presentes, a seguir qualificadas.

Assis, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(Nome)  
Secretário Municipal da Educação

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(Nome)  
Diretor de Escola

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(Nome)  
Cessionário

## TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
Cargo:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
Cargo:



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Educação**

## **ANEXO II**

### **ATA DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA DA .....**

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., nas dependências da Escola ..... , os conselheiros do Conselho de Escola e o(a) Diretor(a) de Escola, atendendo aos dispostos nos artigos 6º e 7º da Resolução SME nº 12/2024, que dispõe sobre a cessão de dependências das unidades escolares da rede municipal de ensino de Assis para os fins que especifica, reuniram para deliberar sobre a cessão das dependências da unidade escolar (colocar se é todo o prédio ou uma parte dele) à(ao) (colocar o nome e os dados da instituição/organização) para no(s) dia(s) ....., das ...h às ....h, realizarem a(o) (descrever a atividade pretendida), de caráter (colocar se a atividade é de caráter cultural, recreativo ou desportivo). Após análise do pedido, os conselheiros, com fulcro no artigo 38, inciso V, da Lei Municipal 5.084, de 06 de dezembro de 2007, manifestaram-se por (deferir ou indeferir) o pedido por (justificar brevemente a decisão). Eu, ....., Diretor da Escola....., lavrei a presente ata que, se consentida, será assinada pelos presentes.

Assis, .....de ..... de.....

Assinatura dos presentes:



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Educação**

## ANEXO III

### PARECER DA SUPERVISÃO DE ENSINO

**EMENTA:** Cessão de prédio escolar para práticas recreativas, desportivas, culturais e pedagógicas.

**INTERESSADO(S):** .....

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### 1. HISTÓRICO

A instituição denominada ....., com CNPJ inscrito sob nº ....., situada à Rua ....., nº....., em Assis, protocolou ofício requerente a cessão das dependências da escola....., jurisdicionada à rede municipal de ensino de Assis, para realização da ....., no(s) dia(s) ....., das ...h às .....h.

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso V, da Lei Municipal 5.084, de 06 de dezembro de 2007, e na Resolução SME Nº 12/2024, que dispõe sobre a cessão de dependências das unidades escolares da rede municipal de ensino de Assis para os fins que especifica, o pedido foi encaminhado para análise do Conselho de Escola e Direção da Escola .....

#### 2. APRECIÇÃO

O Conselho de Escola e Direção da Escola ....., após reunião registrada em ata de ....., manifestaram-se por (deferir/indeferir) o pedido, justificando que .....

O Supervisor de Ensino da Escola ..... considerando ..... entende que ..... (deferimento/indeferimento).

#### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me pelo (deferimento/indeferimento) com base no(a) ....., observado.....

É o parecer que elevamos à consideração superior.

\_\_\_\_\_  
**SUPERVISOR DE ENSINO**

\_\_\_\_\_  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

Considerando a documentação que instrui o presente expediente, \_\_\_\_\_ o pedido.

Encaminhe-se para as formalidades de praxe.

Após, archive-se.

Assis, ..... de ..... de .....